



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 018/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 008/2024 que: autoriza o Município de Balneário Pinhal, a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

II – Análise

Fica o Município de Balneário Pinhal, por intermédio do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e respectivos aditamentos com o Estado de Rio Grande do Sul.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 22 de fevereiro de 2024.

**Vereador Geilson Pires dos Santos
Presidente**

**Vereador Luiz Cezar Daneli Furini
Relator**

**Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira
Membro**